



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.726/03

Cria 02 (dois) cargos de Diretor de Escola e 05 (cinco) cargo de Secretário de Escola e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão do dia 24.02.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai 02 (dois) cargos de Diretor de Escola e 05 (cinco) cargos de Secretário de Escola

Parágrafo Único – Os cargos ora criados por esta Lei são para atender as Escolas Municipais Mirã Rory, Marlene Vilarinho de Albuquerque e Escola Municipal Pólo Indígena MBO'erenda Tupã i Nandeva.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2003.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 26.02.03


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

